



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06/2025 - COREN-DF/PROGER/DL

Processo nº 00232.000288/2024-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela Central Serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2025, que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados, e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços a serem prestados nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF, esclarecemos os pontos abaixo discriminados de acordo com informações prestadas pela Fiscalização do Processo SEI nº [00232.000288/2024-74](#), conforme explanado:

ESCLARECIMENTO Nº 1

"(...)

Poderiam nos fornecer a planilha de custos em formato excel?;"

Resposta: As planilhas utilizadas na formulação de preços são os modelos da IN 05/2017 e encontram-se disponível o modelo no Apêndice do Anexo I – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços do Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 2

"(...)

Haverá necessidade de pagamento de intrajornada para o cargo de Agente de Portaria?;"

Resposta: Não.

ESCLARECIMENTO Nº 3

"(...)

Algum posto contém adicional de insalubridade ou periculosidade?."

Resposta: Não.

ESCLARECIMENTO Nº 4

"(...)

Haverá necessidade de fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos?

Resposta: Sim, será necessário para atividades específicas.

ESCLARECIMENTO Nº 5

"(...)

Os benefícios da convenção coletiva como plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida devem ser incluídos na planilha de custos?

Resposta: Não, a planilha de custos deve contemplar apenas as verbas que compõem o salário e os impostos reflexos. Assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio- funeral não serão computados, e sua ausência não implica em desclassificação.

ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO

Portaria Coren-DF nº 226/2024



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO - Matr. 0000001-4, Pregoeiro(a)**, em 02/10/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132019** e o código CRC **7CD36AA3**.